

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202305/0318

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério do Ambiente e da Ação Climática

Orgão / Serviço: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A devida pelo candidato com limite máximo da 5.^a posição, nível remuneratório 28.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Assegurar a análise e elaboração de propostas de resposta a pedidos de informação prévia e de título de utilização dos recursos hídricos (TURH) através do Sistema Integrado do Licenciamento Ambiental (SILiAmb), relativamente a construções em domínio hídrico, captações de águas superficiais e subterrâneas e de situações de rejeições de águas residuais, apresentando superiormente propostas para emissão da TURH;

Assegurar a resposta a pedidos de parecer na área do domínio hídrico, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE), do regime jurídico da REN (RJREN) e do regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (RJAIA);

Assegurar a resposta a pedidos de parecer relativos às águas subterrâneas no âmbito do Novo Regime da Atividade Pecuária (NREAP) e do regime geral de gestão de resíduos (RGGR);

Analisar as pretensões e assegurar a elaboração de pareceres no âmbito do Novo Regime da Atividade Pecuária (NREAP) e das Operações de Gestão de Resíduos (OGR);

Assegurar a análise de projetos de requalificação de linhas de água e reabilitação de galerias ripícolas com recurso a técnicas de engenharia natural e à utilização de espécies vegetais autóctones de forma a promover a biodiversidade e equilíbrio dos ecossistemas ribeirinhos;

Assegurar a fiscalização através da verificação do cumprimento das condições referidas nos TURH e das pressões relacionadas com a poluição de recursos hídricos;

Aplicar métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a tomada de decisão;

Executar outras atividades de apoio especializado nas áreas operativas do Serviço;

Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Áreas da Química, Ambiente, Recursos Hídricos, Biologia, Agrária, Civil

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente Tejo e Oeste - Santarém	1	Rua D. João IV, n.º 33 – 1.º	Abrantes	2200397 Abrantes	Santarém	Abrantes

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho;
c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente em áreas da Química, Ambiente, Recursos Hídricos, Biologia, Agrária, Civil (com inscrição ativa ou em condições de ser reativada, na respetiva Ordem Profissional), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@apambiente.pt

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2023-05-10

Data Limite: 2023-05-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 9163/2023, publicado no DR n.º 90, Série II, de 10 de maio (ARHTO)

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 12 de abril de 2023, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 1 (um) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de 1 (um) lugar previsto e criado no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 – Em cumprimento do estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 28 de março de

2023, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido. 3 - Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 20 de março de 2023, que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República. 5 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 6 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pela Portaria. 7 – Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal o posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de carreira/categoria de Técnico Superior, complexidade funcional de grau 3, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º da LTFP. O titular deste posto de trabalho irá integrar a Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, e exercer funções no âmbito das competências atribuídas, designadamente: • Assegurar a análise e elaboração de propostas de resposta a pedidos de informação prévia e de título de utilização dos recursos hídricos (TURH) através do Sistema Integrado do Licenciamento Ambiental (SILiAmb), relativamente a construções em domínio hídrico, captações de águas superficiais e subterrâneas e de situações de rejeições de águas residuais, apresentando superiormente propostas para emissão da TURH; • Assegurar a resposta a pedidos de parecer na área do domínio hídrico, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE), do regime jurídico da REN (RJREN) e do regime jurídico da avaliação de impacto ambiental (RJAIA); • Assegurar a resposta a pedidos de parecer relativos às águas subterrâneas no âmbito do Novo Regime da Atividade Pecuária (NREAP) e do regime geral de gestão de resíduos (RGGR); • Analisar as pretensões e assegurar a elaboração de pareceres no âmbito do Novo Regime da Atividade Pecuária (NREAP) e das Operações de Gestão de Resíduos (OGR); • Assegurar a análise de projetos de requalificação de linhas de água e reabilitação de galerias ripícolas com recurso a técnicas de engenharia natural e à utilização de espécies vegetais autóctones de forma a promover a biodiversidade e equilíbrio dos ecossistemas ribeirinhos; • Assegurar a fiscalização através da verificação do cumprimento das condições referidas nos TURH e das pressões relacionadas com a poluição de recursos hídricos; • Aplicar métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a tomada de decisão; • Executar outras atividades de apoio especializado nas áreas operativas do Serviço; • Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 8 - O local de trabalho situa-se na Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, Rua D. João IV, 33, 2200-397 Abrantes. 9 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 28 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.945,49, € (mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 10 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente em áreas da Química, Ambiente, Recursos Hídricos, Biologia, Agrária, Civil (com inscrição ativa ou em condições de ser reativada, na respetiva Ordem Profissional), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar, para cuja ocupação

se publicita o procedimento. 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 10 do presente aviso, bem como a não apresentação do formulário de candidatura em suporte eletrónico mencionado no ponto 13 e o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: <https://www.apambiente.pt/apa/recrutamento-e-selecao> com indicação expressa do Código da Oferta BEP e Ref.^a a que se candidata, remetida para o endereço eletrónico: recrutamento@apambiente.pt Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 14 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 15 – Métodos de seleção: considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, o método de seleção previsto no artigo 17.º e 18.º da Portaria, o método de seleção obrigatório da Prova de conhecimentos e o método facultativo da Avaliação curricular, respetivamente. 15.1 - A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" (em formato papel e/ou em computador, sem ligação à internet) e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 15.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova será constituída por 20 perguntas de escolha múltipla com a cotação de 0,85 valores, cada, e por 1 pergunta de desenvolvimento (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 3 valores. 15.3 - Áreas temáticas, a legislação e bibliografia a utilizar são as seguintes: Áreas temáticas e Legislação: Recursos hídricos e Ambiente com conhecimento dos seguintes diplomas legais: • Código do Procedimento Administrativo (CPA); • Lei 19/2014, de 14 de abril (Lei de bases da política de ambiente); • DL 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera o DL 151-B/2013, de 31 de outubro (Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental); • DL 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), alterado pelo DL 136/2014, de 9 de setembro; • DL 166/2008, de 22 de agosto (Regime Jurídico da REN), alterado e republicado pelo DL 124/2019, de 28 de agosto; • Portaria 419/2012, de 20 de dezembro (condições e requisitos a que ficam sujeitos os usos e ações compatíveis com a REN); • DL 73/2011, de 17 de junho, que dá nova redação ao DL 178/2006, de 5 de setembro (Regime Jurídico da Gestão de Resíduos); • DL 147/2008, 29 de julho (Regime Jurídico de Responsabilidade por Danos Ambientais), alterado pelos Decretos-Lei 245/2009, de 22 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março, 60/2012, de 14 de março e 13/2016, de 9 de março; • Lei 54/2005, 15 de novembro (Estabelece a Tularidade dos Recursos Hídricos), com as respetivas alterações introduzidas pela Lei 34/2014, de 19 de junho, e DL n.º 31/2016, de 23 de agosto; • Lei 58/2005, 29 de dezembro (Lei da Água), alterada pelo DL 130/2012 e pela Lei 42/2016 de 28 de dezembro; • DL 226-A/2007, 31 de novembro (Regime de Utilização dos Recursos Hídricos); • Portaria 1450/2007, de 12 de novembro. • DL 107/2009, 15 de maio (Regime de Proteção das Albufeiras de águas públicas); • DL 75/2015, de 11 de maio (LUA); • DL 236/98, de 1 de agosto. 16 - A avaliação curricular tem uma ponderação final de 30% da nota final, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a

ocupar designadamente os seguintes: • A habilitação literária (HL), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; • A formação profissional e qualificação respetiva (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; • A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; • A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 16.1 – A classificação da avaliação curricular é calculada pela fórmula seguinte, com arredondamento às centésimas: $AC = [2(HL) + 2(FP) + 5(EP) + (AD)]/10$ 16.2 - A avaliação curricular será efetuada com base numa Ficha de avaliação cujo modelo foi aprovado, se encontra anexo à Ata n.º 1. 17 - Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à exclusão do procedimento, assim como os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 19 - A classificação final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (0,7 \times PC) + (0,3 \times AC)$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular 20 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", a ata do júri que concretiza a avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será publicitada no portal da APA na mesma data da publicação do Aviso de abertura do procedimento concursal. 21 - A lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 25.º da "Portaria". 22 – Nos termos previstos no D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro será considerado o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, se aplicável. O candidato com deficiência (orgânica, motora, visual, auditiva, mental ou de paralisia cerebral) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possa exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, ou que embora apresente limitações funcionais, sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, tem preferência em igualdade de classificação e prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 24 - O júri tem a seguinte constituição: • Presidente – Carlos Manuel Pinto Santos de Castro, Chefe de Divisão do Oeste, Lezíria e Médio Tejo da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste; • 1.º Vogal efetivo - Ricardo Jorge da Silva Santos, Chefe de Divisão dos Recursos Hídricos do Interior da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; • 2.º Vogal efetivo – Hironidina Alves da Silva Simões, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais; • 1.º Vogal suplente - Edgar Teodoro Leal Mesquita, Técnico Superior da Divisão do Oeste, Lezíria e Médio Tejo; • 2.º Vogal suplente - Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 26 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		